

PROJETO DE LEI Nº009 DE 07 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.08.01-Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:--Aquisição de Veículo para UBS

CÓDIGO DO PROJETO:- 1296

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Mat.Permanente

VALOR R\$ 50.000,00

FONTE 02 - Estado

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de Repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

ART. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1402, de 06/11/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Lei nº 1.462 de 25/06/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Dolcinópolis - SP, 07 de maio de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal